

ABERTURA DE VAGAS

- N° Processo Seletivo: **001/2025**.
- Cargo(s):
 - **Técnico(a) de Educação Infantil (44h)**
 - **Auxiliar de Educação Infantil (44h)**
 - **Auxiliar Administrativo (44h)**
 - **Auxiliar de Manutenção (44h)**
 - **Servente de Limpeza (44h)**
 - **Cozinheiro(a) (44h)**
- Projeto: **Escola de Educação Infantil**
- Carga horária: **44 horas**
- Cidade/Estado: **Carazinho/RS**.
- Prazo final de recebimento dos currículos: **novembro de 2025**.
- Envio de currículo: **obrigatório** em <https://fundacaolasalle.org.br/trabalhe-conosco/>
- Envio de carta de intenções: **opcional**.

Vagas também destinadas a pessoas com deficiência.

PERFIL DAS VAGAS

1- TÉCNICO(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolaridade: Ensino Médio - Modalidade Normal (Magistério), com preferência para graduados em curso específico de nível superior.

Atribuições:

- Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de Educação Infantil;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
- Auxiliar as crianças na alimentação;
- Promover horário para repouso;
- Garantir a segurança das crianças na instituição;

- Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;
- Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia;
- Levar ao conhecimento da Coordenação qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil;
- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- Organizar registros de observações das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclases;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- Experiência profissional em Educação Infantil com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade;
- Conhecimento de legislação pertinente ao trabalho com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade em Escolas de Educação Infantil;
- Capacidade de dialogar com membros da equipe escolar, setor público e comunidade externa;
- Capacidade de mediar conflitos;
- Capacidade de elaboração de textos, sistematização de informações, planilhas, relatórios e discussões;
- Bom relacionamento interpessoal e facilidade no trabalho em equipe;
- Capacidade de gerir pessoas;
- Iniciativa e dinamismo;
- Domínio e experiência de informática (Word, Excel, Powerpoint e ferramentas da internet).

2 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Escolaridade: Ensino Médio, acrescida de formação específica para atendimento na Educação Infantil.

Atribuições:

- Auxiliar na alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia;
- Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde;
- Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança;
- Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças;
- Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil;
- Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social;
- Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças;
- Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível;
- Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças;
- Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças;
- Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com necessidades educativas especiais;
- Participar proativamente, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família;
- Apoiar os elementos da equipa educativa, nas suas tarefas, e dar resposta às necessidades das crianças e famílias, na ausência de cada elemento;
- Participar de atividades extraclases;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- Experiência profissional em Educação Infantil com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade;
- Conhecimento de legislação pertinente ao trabalho com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade em Escolas de Educação Infantil;
- Capacidade de dialogar com membros da equipe escolar, setor público e comunidade externa;

- Capacidade de mediar conflitos;
- Bom relacionamento interpessoal e facilidade no trabalho em equipe;
- Iniciativa e dinamismo;
- Domínio e experiência de informática (Word, Excel, Powerpoint e ferramentas da internet).

3 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Escolaridade: Ensino Médio completo.

Atribuições:

- Realizar serviços administrativos em geral;
- Ser apoio à gestão de recursos humanos;
- Promover a organização documental e acompanhar os prazos dos documentos;
- Secretariar agendamentos e reuniões;
- Assessorar na elaboração de relatórios;
- Abastecer informações em sistema informatizado próprio;
- Organizar e controlar recursos materiais e de expediente;
- Realizar atendimento a públicos interno e externo;
- Atendimento à comunidade escolar;
- Secretariar processo de matrículas e rematrículas;
- Recepcionar e acolher famílias;
- Participar de atividades extraclases;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- Capacidade de dialogar com os públicos interno e externo;
- Habilidade para redação de textos, sistematização de informações, criação de planilhas e elaboração de relatórios;
- Bom relacionamento interpessoal e facilidade no trabalho em equipe;
- Experiência com recursos de informática, pacote Office (Word, Excel, Powerpoint, entre outros) e similares, e facilidade com ferramentas da internet;
- Assiduidade e pontualidade;
- Iniciativa e dinamismo.

4 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

Atribuições:

- Conservar e manter as instalações dos imóveis, utensílios, máquinas e equipamentos em perfeita ordem de funcionamento, higiene e segurança. Caso necessário, levar ao conhecimento da coordenação reparos a serem providenciados;
- Realizar pequenos reparos elétricos, hidráulicos e de manutenções gerais;
- Executar as atividades de limpeza e capina;
- Fazer a limpeza e manter a conservação do local de trabalho;
- Controlar o estoque de produtos e materiais;
- Receber, conferir e armazenar o material e equipamentos de forma adequada;
- Providenciar a coleta de lixo, armazená-lo em recipientes adequados e depositá-lo em local apropriado,
- Participar de atividades extraclases;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em atividades afins;
- Facilidade no trabalho em equipe, ter iniciativa e dinamismo;
- Responsabilidade;
- Comprometimento;
- Capricho na realização dos serviços;
- Zelo pelos bens.

5 - SERVENTE DE LIMPEZA

Escolaridade: Ensino Fundamental.

Atribuições:

- Executar e garantir a limpeza das dependências da escola e áreas comuns utilizadas pela comunidade escolar no Centro de Eventos La Salle;

- Realizar limpeza completa das salas de aula, corredores, banheiros, pátios e demais dependências da escola (paredes, pisos, calçadas, portas, janelas, vidros, cortinas, etc.) E áreas comuns utilizadas pela comunidade escolar no Centro de Eventos La Salle;
- Retirar o pó e lavar classes e cadeiras (móveis em geral), utensílios e equipamentos;
- Realizar a limpeza e conservação de banheiros;
- Fazer a limpeza e manter a conservação do local de trabalho;
- Conservar e manter as instalações dos imóveis, utensílios, máquinas e equipamentos em perfeita ordem de funcionamento, higiene e segurança. Caso necessário, levar ao conhecimento da coordenação reparos a serem providenciados;
- Controlar o estoque de produtos e materiais;
- Receber, conferir e armazenar o material e equipamentos de forma adequada;
- Providenciar a coleta de lixo, armazená-lo em recipientes adequados e depositá-lo em local apropriado,
- Executar tarefas correlatas;
- Participar de atividades extraclases;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em atividades afins;
- Facilidade no trabalho em equipe, ter iniciativa e dinamismo;
- Responsabilidade;
- Comprometimento;
- Pontualidade;
- Capricho na realização dos serviços;
- Zelo pelos bens.

6 - COZINHEIRO(A)

Escolaridade: Ensino Fundamental completo.

Atribuições:

- Executar atividades de cozinha, preparando os alimentos de acordo com cardápio a ser definido;
- Servir lanches e refeições;
- Fazer a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
- Fazer a limpeza e manter a conservação da cozinha e refeitório;
- Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- Controlar o estoque de alimentos;
- Conservar e manter as instalações dos móveis, utensílios, máquinas e equipamentos em perfeita ordem de funcionamento, higiene e segurança. Caso necessário, levar ao conhecimento da coordenação reparos a serem providenciados;
- Evitar o desperdício de produtos;
- Receber, conferir e armazenar os alimentos de forma adequada;
- Providenciar a coleta de lixo, armazená-lo em recipientes adequados e depositá-los em local apropriado;
- Participar de atividades extraclases;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas.

Requisitos desejáveis:

- Experiência na preparação de alimentos;
- Facilidade no trabalho em equipe, ter iniciativa e dinamismo;
- Responsabilidade;
- Comprometimento;
- Boa comunicação.

Canoas, 14 de janeiro de 2025.